



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Paranatinga-MT, 04 de abril de 2023.

Ofício Nº- 247/2023 CRS

Ref.: Devolução de Projeto de Decreto Legislativo nº- 004, 009 e 010/2023

Senhora Secretária

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminho os mencionados projetos para as providências cabíveis, observando o que dispõe o regimento interno desta Casa Legislativa, para a devida tramitação.

Sem outro particular, aguardamos as providências cabíveis.

Atenciosamente

Gabinete do Vereador

Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente da CCJ

Ilma Senhora

Luciana Pereira de Oliveira

Secretária Legislativa

Câmara Municipal de Paranatinga – MT

Nesta



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMUNICAÇÃO INTERNA 002/2023, PROC. JURÍDICA.

Matricula nº 1696; Registro nº 00244.

PARA: O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, O SENHOR: CLEITON RODRIGUES DA SILVA.

Excelentíssimo Senhor Vereador:

Cumprimento-a cordialmente sirvo-me do presente para responder o pedido verbal datado do dia 21 de março de 2023, este Procurador assim se manifesta:

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranatinga/MT, em seus Arts. 255 e seguintes diz que por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País.

Portanto Excelência, para que tal honraria seja concedida deverá obedecer alguns requisitos que estão tipificados nos Artigos 256 ao 259 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Paranatinga/MT.

Por fim cumpre destacar que quaisquer pedidos de concessão de títulos honoríficos protocolado nesta Casa Legislativa, deverá obedecer ao descrito nos Artigos do Regimento Interno acima mencionados

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paranatinga/MT, 22 de março de 2023.

JOEL CARDOSO DE SOUZA
PROCURADOR JURÍDICO.

Joel Cardoso de Souza
Procurador Jurídico
Portaria nº 34/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DECRETO LEGISLATIVO Nº- 004/2023
Título de Cidadão Paranatinguense

“Concede o Título de Cidadão Paranatinguense
E dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga-MT aprovou e eu, **Fernandes Antônio Carlini**, Presidente do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o Art. 41, Inc. XIII do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

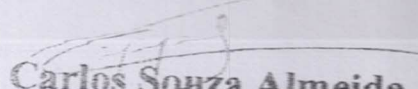
Art. 1º- A Câmara Municipal de Paranatinga-MT, concede o Título de Cidadão Paranatinguense ao Nobre Senhor **Carlos Coelho de Souza**.

Art. 2º- A honraria ora concedida será representada por diploma especialmente confeccionada e entregue em solenidade para este fim realizada.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, 20 de Janeiro de 2023.

Gabinete do Vereador


Carlos Souza Almeida
Nego do Rodeio

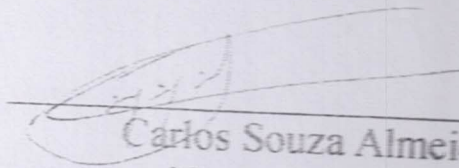


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Justificativa

A honraria ora concedida ao Senhor Carlos Coelho de Souza, popularmente conhecido como CARECA, baseada em sua representatividade junto a comunidade Paranatinguense, exerceu mandato eletivo nesta Casa no exercício 2001/2004 e 2005/2008, deixando seu legado e reconhecimento pelos trabalhos realizados, filho de família tradicional e fundadores deste município, tem em sua caminhada vasto conhecimento relacionado a organização de eventos, tornando-se uma pessoa verdadeiramente de classe pública e sem restrições na sua conduta, isso posto, a homenagem pleiteada atende todos os princípios que norteiam a concessão da mencionada honraria.

Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Paranatinga –
Estado de Mato Grosso, em 20 de Janeiro de 2023.


Carlos Souza Almeida
Nego do Rodeio



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DECRETO LEGISLATIVO Nº- 010/2023
Título de Cidadão Paranatinguense

“Concede o Título de Cidadão Paranatinguense
E dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga-MT aprovou e eu, **Fernandes Antônio Carlini**, Presidente do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o Art. 41, Inc. XIII do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

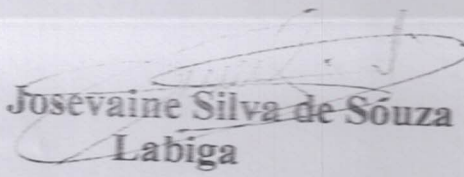
Art. 1º- A Câmara Municipal de Paranatinga-MT, concede o Título de Cidadão Paranatinguense ao Nobre Senhor **José Castro Neto**.

Art. 2º- A honraria ora concedida será representada por diploma especialmente confeccionada e entregue em solenidade para este fim realizada.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, 06 de Março de 2023.

Gabinete do Vereador


Josevaine Silva de Souza
Labiga

Câmara Municipal de Paranatinga MT
Rua Monteiro Lobato nº 707 Bairro Centro
15.358-417/0001-12

ATESTO

06 / 03 / 2023
Verônica Barreira